



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

13ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 811/813, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171.6125, São Paulo-SP - E-mail: sp13cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1127739-71.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Oferta e Publicidade**
 Requerente: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Arcos Dourados Comércio de Alimentos LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tonia Yuka Kôroku**

Vistos.

Fls. 94/97: Segundo a manifestação do Ministério Público pelos fundamentos expostos à fls. 94/97, indefiro a tutela e determino a remessa dos autos para o Juízo da Infância de Barueri.

Intime-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**